PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03444/86

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 03/07/1986
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a conceder em aforamento a ELEN GOMES DE ALBUQUERQUE PINTO, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 14,20m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 14,20m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 10,00m
OESTE- Rua João Soares de Araújo.....c/ 10,00m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de julho de 1986.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 15 de julho de 1986

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de julho de 1986.

GARIBALDI ALVES FILHO - Prefeito